



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 01/2025

Senhor Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, OS SUBSCRITORES EXPÕEM E AO FINAL SOLICITAM.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO a concessão de diárias de viagem ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito, para participação no V Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária, realizado na cidade de Curitiba-PR em maio do corrente;

CONSIDERANDO que esta participação envolveu diversos gastos, como diárias no total de R\$ 2.700,00, transporte, alimentação, inscrição no evento, etc, tudo custeado com dinheiro público;

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito municipal não possui, dentre suas atribuições, a realização de regularização fundiária, quiçá elaboração de projetos, estudos ou qualquer outra atribuição relativa a ordenação territorial e urbanismo, cabendo aos servidores técnicos do município tal mister;

CONSIDERANDO o interesse público e o dever de transparência da administração pública;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 191 do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

Solicita:

Atendidos os requisitos do artigo 190 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Pedido de Informações ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1 – Cópia integral de todo o processo administrativo de concessão das diárias de viagem ao Vice-Prefeito municipal para a participação no V Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária, incluindo, mas não se limitando, à C.I. n 048/2025/Gabinete,



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

protocolo n 4350/2025, ofícios, comprovantes de pagamentos ou transferência bancária, relatórios de viagem (art. 6º da Lei Municipal nº 1270/2013), certificados, justificativas do interesse público envolvido, etc.

2 – A Inscrição do Sr. Vice Prefeito no V Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária foi paga com recursos públicos? Em sendo afirmativa a resposta, encaminhar cópia de eventual empenho, liquidação e pagamento da inscrição do Vice-Prefeito no V Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária.

3 – Justificar, considerando-se as atribuições legais do Vice-Prefeito, qual o interesse público envolvido na participação desse agente político no V Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária?

4 – Apresentar relatório contendo o objetivo da participação do Vice-Prefeito no evento e os resultados efetivamente obtidos com a participação, demonstrando o atendimento do interesse público com os gastos dispendidos

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

Alessandro Cezar Torquato
Vereador

Carlos Junior da Silva
Vereador

Apoios:
